



**SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 071/2021 – PMAV, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE ATÍLIO VIVÁCQUA – ES, E A EMPRESA DINÂMICA TELECOMUNICAÇÕES LTDA, NA QUALIDADE DE CONTRATANTE E CONTRATADA, RESPECTIVAMENTE, PARA O FIM EXPRESSO NAS CLÁUSULAS QUE O INTEGRAM.**

*Pregão Presencial para Registro de Preços Nº. 007/2021*

*Processo Originário Nº. 6661/2020*

*Processo Aditivo Nº. 4341/2023*

O **MUNICÍPIO DE ATÍLIO VIVACQUA**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede na Praça José Valentin Lopes, nº. 02, Centro, Atílio Vivácqua/ES, inscrito no CNPJ sob o nº. 27.165.620/0001-37, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. **JOSEMAR MACHADO FERNANDES**, brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade nº 794.991-SSP/ES, inscrito no CPF sob o nº 930.682.477-72, residente e domiciliado na Rua São Pedro, S/N, Zona Rural, nesta Cidade de Atílio Vivácqua-ES, CEP: 29.490-000, doravante denominado **CONTRATANTE** e de outro lado a Empresa **DINÂMICA TELECOMUNICAÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 39.320.478/0001-34, com sede na Rua Dyllo Penedo, 463, Jockey de Itaparica, Vila Velha – ES, CEP: 29.103-848, representada por seu procurador Sr. **CARLOS EDUARDO CHIEPPE**, brasileiro, empresário, casado, inscrito no CPF sob nº 055.002.527-80, portador da Carteira de Identidade nº 1.496.240- SSP/ES, residente e domiciliado na Rua Doutor Jairo de Mattos Pereira, nº 642, Praia da Costa, Vila Velha – ES, CEP 29.101-310 doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem firmar o **SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 071/2021**, nos termos da Lei nº 8.666/1993, que se regerá mediante as Cláusulas e condições que subseguem:

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

1.1 – Constitui objeto deste Termo Aditivo a **PRORROGAÇÃO DO PRAZO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 071/2021 – PMAV, QUE VERSA SOBRE A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÃO, INCLUINDO A INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS TÉCNICOS DE SUPORTE E REPARO DE PONTOS DE REDE DE FIBRA ÓPTICA, SEM ALTERAÇÃO DE SEU VALOR.**

#### **CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO**

2.1 – Fica aditivado em **12 (doze) meses** o prazo do Contrato Administrativo Nº 071/2021, passando a vigor assim no período de **03/07/2023 a 02/07/2024**.

#### **CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR**

3.1. Mantém-se o valor global de **R\$ 527.400,00 (quinhentos e vinte e sete mil e quatrocentos reais)**.

#### **CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**



4.1. Os recursos necessários ao pagamento das despesas inerentes a este Aditivo Contratual, correrão a conta das dotações orçamentárias seguintes:

- **Secretaria Municipal de Administração e Finanças** – Classificação Funcional: 04.122.0003.2.0007 - Natureza da Despesa: 3.3.90.39.99 – Ficha: 199 – Fonte: 2.704.0000.0000 / 1.500.0000.0000;
- **Secretaria Municipal de Educação** - Classificação Funcional: 12.361.0011.2.0029 - Natureza da Despesa: 3.3.90.39.99 – Ficha: 443 – Fonte: 1.500.0025.0001;
- **Secretaria Municipal de Saúde** - Classificação Funcional: 10.301.0016.2.0043 - Natureza da Despesa: 3.3.90.39.99 – Ficha: 677 – Fonte: 1.500.0015.0000.

#### **CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO**

5.1 – O presente Termo Aditivo de Contrato será publicado, em resumo, Órgão Oficial da Prefeitura Municipal de Atílio Vivácqua, dando-se cumprimento ao disposto na Lei nº. 8.666/93.

#### **CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO**

6.1 – Ficam ratificadas as demais cláusulas constantes no Contrato Administrativo Nº. 071/2021, independente de transcrição.

E por estarem, assim, justos e acertados, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual forma e teor, na presença de testemunhas, após lido e achado conforme, para que produza os seus efeitos legais.

Atílio Vivácqua - ES, 29 de junho de 2023.

**JOSEMAR MACHADO FERNANDES**  
Prefeito Municipal – CONTRATANTE

**KAROLINE DUARTE VENTURI LIMA**  
Secretária Municipal de Administração e  
Finanças

**ENI SOUZA ARAÚJO RODRIGUES**  
Secretária Municipal de Educação

**GRACELI ESTEVÃO SILVA**  
Secretária Municipal de Saúde

**MAURIO SÉRGIO LISTO COSTA**  
Fiscal de Contratos – PMAV

**MILENA SANTANA DA SILVA**  
Fiscal de Contratos - SEME

**APARECIDA COLLI SONCINI**  
Fiscal de Contratos da  
Secretaria Municipal de Saúde

**DINÂMICA TELECOMUNICAÇÕES LTDA**  
CONTRATADA

#### **TESTEMUNHAS:**

1. \_\_\_\_\_

2. \_\_\_\_\_



**RESUMO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO  
AO CONTRATO Nº 071/2021-PMAV**

*Pregão Presencial para Registro de Preços  
Nº. 007/2021*

*Processo Originário Nº. 6661/2020*

*Processo Aditivo Nº. 4341/2023*

**Contratante:** MUNICÍPIO DE ATÍLIO  
VIVÁCQUA - ES

**Contratada:** DINÂMICA  
TELECOMUNICAÇÕES LTDA.

**Objeto:** PRORROGAÇÃO DO PRAZO  
CONTRATUAL CONTRATO ADMINISTRATIVO  
Nº. 071/2021 – PMAV, QUE VERSA SOBRE A  
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE  
TELECOMUNICAÇÃO, INCLUINDO A  
INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS  
TÉCNICOS DE SUPORTE E REPARO DE  
PONTOS DE REDE DE FIBRA ÓPTICA, SEM  
ALTERAÇÃO DE SEU VALOR.

**Do Valor:** Mantém-se o valor global de **R\$  
527.400,00 (quinhentos e vinte e sete  
mil e quatrocentos reais).**

**Da Dotação Orçamentária:**

**Secretaria Municipal de Administração e  
Finanças** – Classificação Funcional:  
04.122.0003.2.0007 - Natureza da Despesa:  
3.3.90.39.99 – Ficha: 199 – Fonte:  
2.704.0000.0000 / 1.500.0000.0000;

**Secretaria Municipal de Educação** -  
Classificação Funcional:  
12.361.0011.2.0029 - Natureza da Despesa:  
3.3.90.39.99 – Ficha: 443 – Fonte:  
1.500.0025.0001;

**Secretaria Municipal de Saúde** -  
Classificação Funcional:  
10.301.0016.2.0043 - Natureza da Despesa:  
3.3.90.39.99 – Ficha: 677 – Fonte:  
1.500.0015.0000.

**Do Prazo:** 03/07/2023 a 02/07/2024.

**Da Ratificação:** Ficam ratificadas as  
demais cláusulas constantes no Contrato  
Administrativo Nº. 071/2021,  
independente de transcrição.

Atílio Vivácqua/ES, 29 de junho de 2023.

**JOSEMAR MACHADO FERNANDES**

Prefeito Municipal

**CERTIDÃO**

Certificamos que este ato foi publicado na  
forma do Art. 103 da Lei Orgânica do  
Município de Atílio Vivácqua/ES.

Atílio Vivácqua,

\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_

**Gilmara Biazate Roveta**

Gerente Municipal de Contratos

Decreto nº 054/2023

Matrícula nº 9770